



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 47 2019 – de 17 de outubro de 2019

SÚMULA: Insere elementos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019 e contém outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.463/2018, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, os elementos abaixo descritos:

ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.04	FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.061	Política de Proteção à Pessoa Idosa	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3793	Material, bem ou serviço de distrib. Gratuita	5.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3793	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1793 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), referente ao exercício de 2018.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária na lei nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de outubro de 2019.


Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 49/2019 -- de 17 de Outubro de 2019

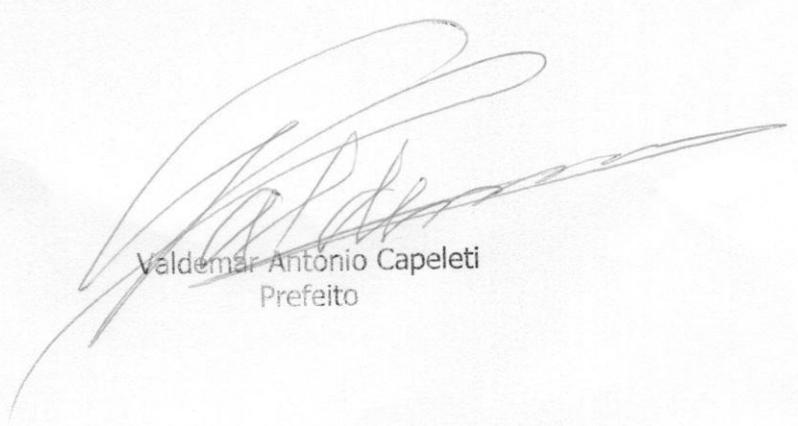
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Encaminhamos o presente projeto de lei que insere novos elementos à Lei Municipal nº 1.463/2018 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias anual do ano de 2019, tendo em vista a adequação do orçamento a fim de executar o compactuado no plano de aplicação com os recursos advindos de incentivo a pessoa idosa.

Solicitamos **urgência** na aprovação do projeto acima identificado, para que sejam executados dentro do prazo previsto. Também fortalecemos que dentre as atividades previstas, estão inclusos o Curso de Saúde e Bem estar para a maturidade, de autoestima e fortalecimento da pessoa idosa, como também, viagem turística e cultural, com finalidade de propiciar o lazer, a interação e a melhor qualidade de vida aos idosos de nosso município. Sendo que as duas atividades mencionadas serão realizadas ainda neste ano.

Esperamos contar com o apoio dessa Magna Casa de Leis, que com certeza apreciará com atenção.



Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito